

EDITAL Nº 02/2024 – PPGGCO

O Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de ingresso no **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI)**, entre a UNICESUMAR e UNIASSELVI de Indaial/SC, para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), Área de concentração: Gestão do Conhecimento nas Organizações.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por este Edital observará o calendário a seguir:

Etapas	Calendário	Novo Calendário
Inscrições <i>online</i>	Até 25/02/2024	Até 31/03/2024
*Homologação das inscrições e horário das entrevistas	26/02/2024	01/04/2024
Entrevistas <i>online</i>	27/02/2024	02/04/2024
*Publicação do Edital dos <u>APROVADOS</u>	28/02/2024	03/04/2024
Matrícula	29/02 a 01/03/2024	04/04
Início das aulas	18/03/2024	24/04/2024

*será publicado na página do programa: <https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacaoes/mestrado/#ingresso-e-processo-seletivo>

DAS VAGAS

Artigo 2º. O PPGGCO oferece **28 (vinte e oito) vagas**.

§ 1º. A matriz curricular se encontra no ANEXO II deste Edital.

DOS CANDIDATOS

ARTIGO 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no curso de **MESTRADO** do PPGGCO, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula.

§ 1º. São aceitos diplomas de cursos de todas as áreas do conhecimento reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por

instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “*Caput*” deste artigo o candidato é desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio do formulário de inscrição *online*, efetuar o pagamento da taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado neste Edital, a documentação necessária para inscrição:

Link para realização da inscrição *on line*:

- **Mestrado** [Clicar aqui](#)

Documentação necessária:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cópia legível);
- b) Cópia do RG e CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- e) Cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau (autenticada);
- f) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- g) Currículo *Lattes* documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações dos itens constantes no quadro de pontuação (ver ANEXO IV).

Parágrafo único: Os documentos solicitados devem ser DIGITALIZADOS, sem cortes de informações, salvos em PDF, e o arquivo deve ser enviado pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 31 de março de 2024), utilizando o link a seguir:

- **Mestrado** – <https://forms.gle/8mCrAyg4rbwuLCBu6>

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º. O candidato concorre as vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.

§ 2º. O candidato com necessidade especial deve indicá-la no formulário de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo é efetuado em 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo *Lattes* documentado

O currículo, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico (Google forms).

Na análise do currículo são consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO IV).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista é realizada pela comissão de seleção do PPGGCO, remotamente, via *google meet*.

A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

A Banca para entrevista dos candidatos é composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribui uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGGCO poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implica na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, é desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronuncia favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado é disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção é calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

$$\text{Nota Final} = (\text{NE} + \text{NACL}) / 2$$

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º. Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGGCO, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados "classificados", também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 9º. O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro. Será exigido 1 (um) idioma estrangeiro para o Mestrado (comprovados por certificados indicados no ANEXO III, deste Edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 10. O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 11. A coordenação do PPGGCO é responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA MATRÍCULA

Artigo 12. Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão por e-mail, pela secretaria acadêmica do programa, as orientações para o processo e deverão realizar a matrícula dentro do prazo definido neste Edital.

Artigo 13. No ato da matrícula é realizado o pagamento referente a primeira mensalidade.

Artigo 14. A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

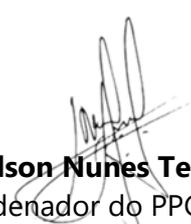
Artigo 16. A oferta do curso de mestrado somente será realizada atendendo o número mínimo, de 15 (quinze) matriculados.

Artigo 17. Se houver necessidade, o discente deverá se deslocar até a UNICESUMAR, na cidade de Maringá – Paraná, para realização de atividade exigida pelo programa, como a defesa de sua dissertação. As despesas de deslocamento são de responsabilidade do discente.

Artigo 18. Os casos omissos e não previstos por este Edital são resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Artigo 19. Em caso de dúvidas os candidatos deverão entrar em contato com a secretaria acadêmica do programa por meio de: **Fone** (44)3309-2629; **whatsapp** (44) 99161-0941. **Site:** <https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoesmestrado/>

Maringá/PR, 29 de janeiro de 2024.


Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior
Coordenador do PPGGCO

ANEXO I – INVESTIMENTO e CRONOGRAMA DE AULAS

INVESTIMENTO

- 1 O curso de Mestrado é realizado no período de 24 (vinte e quatro) meses.
Mensalidade: 30 (trinta) parcelas de R\$ R\$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) com vencimento todo dia 10 do mês.

Após o vencimento serão cobrados encargos (multas e juros) sob o valor da mensalidade.

- 2 Para colaboradores do Grupo Vitru as mensalidades são com condições especiais:
Mensalidade: 30 (trinta) parcelas de R\$ 644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com vencimento todo dia 10 do mês.

*No ato da matrícula, deverá ser apresentada declaração de vínculo empregatício com a instituição.

**O colaborador que não realizar o pagamento da mensalidade até a data de vencimento, perderá a condição especial. Após o vencimento, além de perder o benefício da condição especial será cobrado o valor integral (R\$ 1.460,00), acrescidos dos encargos (multas e juros).

CRONOGRAMA DE AULAS

As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas durante o ano letivo de 2024 e parte de 2025, ministradas pelo corpo docente do programa, concentradas uma semana por mês.

- Para as disciplinas de 30 horas as aulas serão de quarta a sexta das 13h30 às 21h40 e sábado das 8h às 10h50.
- Para as disciplinas de 45 horas, as aulas serão de terça a sexta das 13h30 às 21h40 e sábado das 8h às 10h50.

As aulas ocorrerão na UNIASSELVI em Indaial/SC, 100% presenciais.

Em caso de necessidade, poderão ocorrer alterações na sequência de oferta das disciplinas.

Período Inscrições + Proc. seletivo Feriados Aulas

Janeiro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

29/01 - Lançamento Edital Processo Seletivo

Maio 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Setembro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Fevereiro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	1	2

Junho 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Outubro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Março 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Julho 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Novembro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Abril 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Agosto 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dezembro 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO PARA O PCI

O PPGGCO exige a integralização de um mínimo de 30 (trinta) créditos exigidos pela área de concentração, sendo: 6 (seis) créditos correspondentes à orientação e elaboração, aprovação e defesa da Dissertação de Mestrado, 2 (créditos) em disciplinas de atividades interdisciplinares, 2 (créditos) nas atividades complementares e 20 (vinte) créditos em disciplinas a serem cursadas.

DISCIPLINAS		Docente	Carga horária	Créditos
1	Gestão do Conhecimento e Organizações	Prof. Dr. Nelson Tenório Jr	45	3
2	Metodologia do ensino e da pesquisa	Profa. Dra. Letícia Fleig Profa. Dra. Hilka Vier	60	4
3	Teoria do Conhecimento	Profa. Dra. Ângela Lara	30	2
4	Gestão do Conhecimento e Educação	Profa. Dra. Viviane Sartor	45	3
5	Gestão do Conhecimento em Políticas Públicas	Profa. Dra. Maria Lígia Ganacim	30	2
6	Conhecimento e Inovação nas Organizações	Profa. Dra. Rejane Sartori	30	2
7	Métodos e Ferramentas da Gestão do Conhecimento	Profa. Dra. Iara Carnevale	30	2
8	Ciência de Dados	Prof. Dr. Mateus Ramalho	30	2
9	Novas Tecnologias na Gestão do Conhecimento	Prof. Dr. Igor Natal	30	2
10	Aprendizagem e Gestão do Conhecimento	Profa. Dra. Thaise Teixeira	30	2
11	Seminários de Pesquisa Interdisciplinares em Gestão do Conhecimento	Prof. Dr. Marcos Bambrilla	30	2
12	Elaboração e Defesa do Projeto (exame de qualificação)	Orientador	-	3
13	Elaboração e Defesa da dissertação	Orientador	-	3

ANEXO III – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;
- g) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- e) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;

- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- d) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

*A lista de Escolas de Línguas Estrangeiras sugeridas pelo Programa encontra-se à disposição na secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICESUMAR.

ppggco@unicesumar.edu.br

whatsapp: (44) 99161-0941

Fone: Secretaria acadêmica (44) 3309-2629

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO(A): _____

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 4,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 (cinco)	1,0	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigos completos	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.7 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 1,0 ponto)	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		